

**ÁREA TEMÁTICA:** (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- TRABALHO

## **VIVÊNCIA DO PETAÚDE/GRADUASUS EM OFICINAS DE GRUPOS DE GESTANTES**

**Anderson Quintino Martins (Assistente Social, preceptor do Programa PETGRADUA-SUS andersonqmartins@hotmail.com)**

**Kamila da Silva Felicio (Acadêmica de Serviço Social, kamilafelicio@hotmail.com)**

**Rosiléa Clara Werner (Professora do Departamento de Serviço Social rosileawerner@yahoo.com.br)**

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo expressar as apreensões obtidas pela equipe de serviço social a partir da aplicação da oficina intitulada “Reconhecendo os Direitos das Gestantes” nos grupos de gestantes de duas Unidades de Estratégia Saúde da Família do município de Ponta Grossa. A oficina foi aplicada em parceria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF e Programa Educação pelo Trabalho- PET-GraduaSUS da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nos meses de maio e junho de 2017. O PET GRADUA-SUS tem como pressuposto a educação pelo trabalho, além de ter como fio condutor a integração ensino-serviço-comunidade. Considerando as questões supracitadas, a oficina teve como objetivo contribuir no processo de empoderamento das gestantes em suas compreensões de direitos e responsabilidades, bem como superar suas fragilidades, vulnerabilidades e dúvidas no período gestacional e puerpério. A troca de experiências vivenciadas no grupo foi de grande importância para as participantes a medida que o debate e as dúvidas foram se materializando. A partir das colaborações das gestantes verificou-se que os objetivos propostos foram atingidos.

**Palavras-chave:** Educação em Saúde. Grupo de Gestantes. Pet-GraduaSUS.

### **INTRODUÇÃO**

Segundo o Ministério da Saúde, a Estratégia Saúde da Família visa a reorganização da atenção básica no país, reafirmando os preceitos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, estruturada por uma equipe multiprofissional reafirmando as ideias de promoção e prevenção à saúde. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF surge a partir de 2008, pela portaria 154 do Ministério da Saúde, com objetivo principal de realizar ações que dê suporte ao trabalho realizado pela Estratégia Saúde da Família na atenção Básica à Saúde. No Município de Ponta Grossa o NASF foi implantando em 2015 com a premissa de fortalecer o trabalho da atenção primária, apoiando as ações das Unidades de Estratégia Saúde da Família do município.

Considerando o trabalho de apoio-matricial realizado pelo NASF e a Dimensão Técnico- pedagógica, a qual produz ação de apoio educativo com e para equipes de saúde da família, bem como usuários da política de assistência; a atenção à saúde integral da mulher como sendo uma das prioridades na Atenção Primária à Saúde (BRASIL, 2010); salientando a

importância do acompanhamento e suporte técnico e pedagógico no período gestacional, de parto, pós-parto e puerpério, que se traduz muitas vezes em expectativas, angústias, anseios e dúvidas; e considerando ainda, as demandas de ações específicas do serviço social nos grupos de gestantes das unidades de saúde atendidas pelo NASF. Considerando esses aspectos a equipe solicitou aos membros do projeto de extensão – Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde, (PET GRADUA-SUS) a reestruturação da oficina “Reconhecendo os Direitos das Gestantes”, já trabalhada anteriormente, pensando-a de forma dinâmica e participativa.

Considerando as ações do serviço social no NASF segundo o Caderno de Atenção Básica nº 27 (BRASIL, 2010), e a proposta do PET GRADUA-SUS a oficina tem por objetivo incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e empoderamento das gestantes participantes do grupo, com vistas à superação das fragilidades, dúvidas e anseios vivenciados no período gestacional e puerpério (até 45 dias após o parto). Desse modo, o trabalho exposto, apresentará o relato de experiência da aplicação desta oficina em duas Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município, atendidas pela abrangência NASF Uvaranas no primeiro semestre do corrente ano.

### **Imagem 1 – Oficina Reconhecendo os Direitos das Gestantes**



Legenda: aplicação da oficina em determinada Unidade de Estratégia Saúde da Família – Ponta Grossa –Maio/2017

Os encontros dos grupos de gestantes são organizados pelas unidades de saúde de referência e têm caráter multiprofissional tendo em vista a representação da maioria dos profissionais da equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF). Assim, a organização e estrutura do encontro ficam a cargo da unidade de saúde, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família e o programa PET GRADUA-SUS com o trabalho técnico-pedagógico apoia as ações

e grupos a partir de conhecimentos específicos sob os diferentes olhares da equipe multiprofissional NASF. O Grupo de Gestante nas Unidades de Saúde contribui para prestar apoio e suporte às gestantes, com vistas à superação de medos, anseios e dúvidas relacionadas à fase gestacional vivenciada por elas, além de possibilitar o estreitamento das relações entre gestantes e profissionais de saúde, visando o bem estar da mãe e da criança, efetivando assim os artigos 1º, 3º, 5º previstos na Lei nº 13.257/2016 - Lei da Primeira Infância (BRASIL, 2016)

## OBJETIVOS

O presente artigo tem por objetivo expressar as apreensões obtidas pela equipe de Serviço Social a partir da aplicação da oficina intitulada “Reconhecendo os Direitos das Gestantes” nos grupos de gestantes de duas Unidades de Estratégia Saúde da Família do município de Ponta Grossa.

## METODOLOGIA

Para aplicação das oficinas tomou-se por base a ideia de oficina como construção coletiva de conhecimento, partindo do conhecimento das gestantes das distintas realidades. Utilizou-se como recurso educativo, a construção de targetas, de modo a compor um quadro explicativo na parede. O quadro foi montado de acordo com a sequência de questões apresentadas, iniciou-se questionando sobre a concepção das participantes sobre seus direitos no período gestacional. Foi oportunizado um tempo de debate entre as presentes. Após o debate, questionou-se sobre a concepção de Responsabilidade. Finalizando este momento, apresentou-se uma frase sintetizando e unindo as ideias de direito e responsabilidade, apontando para a ideia de responsabilidade como uma “contrapartida” ao direito adquirido, articulou-se exemplos do cotidiano das participantes como a educação e a saúde. Após esse momento, procurou-se identificar quais direitos as gestantes já tinham conhecimento e faziam uso, os mais citados eram os trabalhistas, como, licença maternidade e salário maternidade.

De início citou-se os direitos sociais, como prioridade em filas de estabelecimentos públicos e privados, e assentos preferenciais nos transportes públicos. As gestantes salientaram suas experiências com a utilização deste direito, observando a percepção da sociedade como um privilégio, não levando em consideração o cuidado que se deve com a geração de novas vidas.

## Imagem 2 – Oficina Reconhecendo os Direitos das Gestantes



Legenda: aplicação da oficina em determinada Unidade de Estratégia Saúde da Família – Ponta Grossa – Junho/2017

Para o debate sobre os Direitos Trabalhistas, apresentou-se os direitos desde à liberação do trabalho para a realização de no mínimo seis consultas de pré-natal e quantidade ilimitada de exames sob atestado médico, até o direito da licença maternidade. Aos poucos o quadro explicativo, tomou forma com as targetas coladas tema a tema. Em seguida, trabalharam-se os direitos das gestantes no âmbito da saúde, parto e pós-parto. Após o debate acerca dos direitos das gestantes, partiu-se para a esfera das responsabilidades, embasada nas legislações específicas no que diz respeito à primeira infância e adolescência.

Dentro da perspectiva da oficina, nas observações propostas, fez-se necessário destacar a presença do pai da criança no período gestacional, bem como seus direitos e responsabilidades. Ao final, a equipe de serviço social disponibilizou tempo para atendimentos individuais, com vistas à superação das possíveis vulnerabilidades enfrentadas pelas participantes. O espaço proposto foi de descontração considerando, principalmente, o período gestacional das participantes.

## RESULTADOS

A oficina foi aplicada em duas unidades de estratégia de saúde da família do município, contemplando na primeira unidade de saúde, dez gestantes, e na segunda, nove. Ao que se refere à concepção de direito das gestantes foi levantado questões como: “aquilo

que é meu” e “eu tenho direito à...”. Sobre o assunto responsabilidade, as participantes tiveram dificuldade de definir a palavra, embora as respostas se aproximassem de “ter a capacidade de responder à e assumir algo pra si”. Ainda neste contexto salientou-se a diferença do dever, como obrigação, para a ideia de responsabilidade, muitas vezes confundidas. Outras dificuldades ressaltadas pelas participantes são referentes aos embates com as pessoas idosas quanto aos direitos, as quais muitas vezes demonstram desconforto por gestantes estarem à sua frente em filas. Dentro dessa perspectiva, apontamos o art. 3º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Lei da Primeira Infância, que dispõe:

A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. (BRASIL, 2016)

Afirmando desse modo, prioridade absoluta nas garantias de direito da criança, adolescente e jovem, em ambas as experiências da aplicação da oficina as participantes desconheciam a legislação. Como resultado da oficina, aponta-se as contribuições e participação ativa das gestantes no debate. Para avaliação da oficina, utilizou-se a escala de qualidade delimitada a três fichas coloridas, sendo: Vermelha = Ruim, Amarela = Regular e Verde = Bom. As avaliações apresentaram 18 fichas verdes e 1 amarela.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da oficina, com as falas e socializações das gestantes, pode-se perceber a violação cotidiana no que se refere aos direitos sociais discutidos, isto se expressa a partir das falas direcionadas à elas de caráter culpabilizador por sua condição gestacional, utilizando-se, muitas vezes, de falas pejorativas como ataque, a partir das falas das gestantes foi possível, compreender os anseios e frustrações vivenciados no período gestacional.

As oficinas foram realizadas em um ambiente confortável para a partilha de experiências, deste modo houve debates e relatos durante todo o período da oficina. No que se refere aos direitos trabalhistas, as gestantes conheciam o direito da liberação para as consultas, porém não especificamente para exames. Dúvidas também surgiram a partir da licença maternidade de 120 dias, em que alguns casos, dependendo do convênio da empresa, é possível estender o período em mais 60 dias, direito cujo está assegurado inclusive para

adoção. Algumas participantes demonstraram desconhecimento sobre a legislação não ser diferente para empregadas domésticas desde 2015.

Considerando as avaliações e o processo de interação das gestantes verificou-se que os objetivos do grupo foram atingidos, sendo estes: incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e empoderamento das gestantes participantes do grupo, com vistas à superação das fragilidades, dúvidas e anseios vivenciados no período gestacional e puerpério. O grupo serviu de um canal de socialização e multiplicação de conhecimentos, no qual as gestantes são multiplicadoras neste processo também. Desse modo, nota-se que o grupo de gestantes é uma importante ferramenta de educação em saúde à medida que proporciona esta troca de saberes de caráter emancipatório.

APOIO: Como apoiadores deste projeto, salientamos a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Programa de Educação pelo Trabalho PET-GraduaSUS do Ministério da Saúde.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>. Acesso em: 20 Mai. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 27. **Diretrizes do NASF:** Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei Nº13.257, de 8 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm)>. Acesso em: 4 Jul. 2017.

PET- SAÚDE. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/485-sgtes-p/gestao-da-educacao-raiz/pet-saude/11-pet-saude/19999-pet-saude>>. Acesso em: 14jul. 2017.